

04CONTRATO DE PATROCÍNIO

O presente CONTRATO DE PATROCÍNIO (“Contrato”) formaliza a aquisição, pelo ANUNCIANTE abaixo identificado, da(s) cota(s) de patrocínio descrita(s) no(s) plano(s) comercial(ais) que integra(m) o presente instrumento, conforme descrito nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS abaixo. Este Contrato compreende uma contratação vinculante por parte do ANUNCIANTE para aquisição de cota(s) de patrocínio de projetos comerciais relacionados aos títulos da **RÁDIO EXCELSIOR LTDA.**, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, 11º andar, conjunto 111, Butantã, CEP 05.501-900, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.015.014/0001-04 (CBN SP), conforme descrito nas CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e CONDIÇÕES GERAIS abaixo:

PATROCINADOR: SÃO PAULO NEGÓCIOS

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo, SP - CEP: 01009-000
CNPJ: 28.743.311/0001-60

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

OBJETO:

O presente instrumento formaliza a compra pelo PATROCINADOR de cota de patrocínio sem exclusividade, do seguinte evento de titularidade da CBN SP:

(a) **CBN TALKS**, que será realizado no dia 29 de abril, no Experience House, Butantã, São Paulo/SP. (“Projeto”)

O CBN Talks traz a conversa sobre como cidades inteligentes, conectadas e sustentáveis apresentam soluções para seus moradores. Entre os temas, será abordado:

- Inovação e sustentabilidade: como São Paulo estimula um convívio mais sustentável com a tecnologia.
- Mobilidade urbana: a inteligência a favor de menos trânsito e gasto de tempo de deslocamento.
- Segurança e infraestrutura: como a IA muda a relação dos cidadãos com as cidades e quais as tendências.

VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO:

O PATROCINADOR pagará à CBN SP o VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO de R\$ 500.304,20 (quinhentos mil trezentos e quatro reais e vinte centavos), conforme discriminada no item **FORMA DE PAGAMENTO** abaixo.

FORMA DE PAGAMENTO:



O pagamento do VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO será efetuado para CBN SP em parcela única, mediante boleto bancário, com vencimento em 15 de junho de 2026, condicionado a entrega do relatório de prestação de contas com comprovação das entregas, nos termos da cláusula 10.1ª.

VIGÊNCIA:

O presente Contrato é firmado por prazo determinado, iniciando-se na data de sua assinatura e com término concomitante à realização do Projeto e o cumprimento total das obrigações pelas partes.

OBSERVAÇÕES:

(i) O PATROCINADOR reconhece que a publicidade será inserida e veiculada pela CBN SP está descrita no Plano Comercial do PROJETO, que faz parte integrante e indissociável deste Contrato, em tudo que não o contrarie, na forma de Anexo I, sendo que eventuais alterações na entrega da mídia prevista no Plano Comercial deverão ser previamente aprovadas, por escrito, pela CBN SP.

(ii) O PATROCINADOR reconhece ainda que toda e qualquer publicidade decorrente do presente patrocínio observará e respeitará as regras contidas neste Contrato e no Anexo II que faz parte integrante e indissociável deste Contrato.

(iii) Na divulgação do Projeto, incluindo a cobertura multiplataforma, o PATROCINADOR não terá exclusividade, de modo que a CBN SP poderá conceder cotas de patrocínio ou apoio para outras empresas do mesmo segmento de atuação do PATROCINADOR.

(iv) Hospedagem e transporte de todos os participantes do PATROCINADOR no EVENTO serão de responsabilidade do próprio PATROCINADOR.

CANAIS DE DIVULGAÇÃO:

Para os fins do presente Contrato, o **PATROCINADOR**, em decorrência da cota de patrocínio adquirida, terá direito às entregas descritas no Plano Comercial do **PROJETO**, constante no Anexo I, relativas à sua participação no **Projeto**, que englobam, também, inserção e veiculação de publicidade atreladas ao **Projeto** nos **CANAIS DE DIVULGAÇÃO** descritos no referido Anexo I.

(i) Em razão das contrapartidas ora ajustada entre as Partes, a **CBN SP**, por mera liberalidade, compromete-se a conceder ao **PATROCINADOR**:

a) 12 convites individuais para participação no Projeto.

CONTATOS DAS PARTES:



CBN SP:

Nome: Renato Augusto Cassis Siniscalco

Cargo: Diretoria de Mercado – SGRSP

Endereço: RUA GERIVATIBA, 207 – BUTANTÃ – SÃO PAULO – SP

PATROCINADOR:

Nome: Alessandra Conceição Ferreira de Andrade

Cargo: Diretora Presidente da São Paulo Negócios

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo, SP

Nome: Pedro Emilio Polli Rebelo

Cargo: Diretor de Negócios Internacionais da São Paulo Negócios

Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, cj. 12C, Centro, São Paulo, SP

E assim, por ser este justo e estarem devidamente contratadas, as Partes assinam, na presença das testemunhas abaixo, o presente CONTRATO DE PATROCÍNIO, ao qual se aplicam todas as CONDIÇÕES ESPECÍFICAS e CONDIÇÕES GERAIS que integram o presente instrumento.

São Paulo/SP, 15 de abril de 2026.

Assinado por: [Redacted] DocuSigned by: [Redacted]
28389C63C539461... 622E49F65C23435...

RÁDIO EXCELSIOR LTDA

Assinado por: [Redacted]
BCE28C95E88C4CC...

ALESSANDRA CONCEIÇÃO FERREIRA ANDRADE
DIRETORA PRESIDENTE SÃO PAULO NEGÓCIOS

Assinado por: [Redacted]
2B1C2DA360414D5...

PEDRO EMÍLIO PÓLLI REBELO
DIRETOR DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS DA SÃO PAULO NEGÓCIOS

Testemunhas:

1. DocuSigned by: [Redacted]
5D9FCC050524905...

Nome: Cristiane Penha Dorigon Jonas
CPF: [Redacted]

2. Assinado por: [Redacted]
1700F2E255968D...

Nome: André Henrique Carvalho
CPF: [Redacted]



Fim do conteúdo desta página.



CONDIÇÕES GERAIS

1. Constitui o objeto deste Contrato a aquisição, pelo PATROCINADOR, de cota de patrocínio do(s) PROJETO(s), no VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO para inserção e veiculação de publicidade nos CANAIS DE DIVULGAÇÃO, durante o período de VIGÊNCIA, com a aplicação das CONDIÇÕES COMERCIAIS aplicáveis e demais OBSERVAÇÕES descritas nas Condições Específicas.
2. O VALOR TOTAL LÍQUIDO FATURADO deverá ser integralmente pago à CBN SP, na forma de pagamento estabelecida nas Condições Específicas, líquido de qualquer imposto, taxa ou encargo hoje ou nos futuros incidentes, ficando a responsabilidade tributária a cargo do respectivo sujeito passivo.
3. O(s) documento(s) fiscal(ais) poderá(ão) ser emitido(s) pela sede ou por qualquer filial da CBN SP, sempre contra o PATROCINADOR.
4. Na hipótese de atraso no pagamento previsto no quadro FORMA DE PAGAMENTO das Condições Específicas, o PATROCINADOR fica obrigado a pagar multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor em atraso, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata die incidentes até a data do efetivo pagamento das quantias em atraso.
5. Na hipótese de descumprimento e/ou rescisão imotivada do presente Contrato por parte do PATROCINADOR ou ainda caso o PATROCINADOR, por qualquer motivo, a qualquer tempo, venha a desistir de participar do **Projeto**, ensejará na obrigação do pagamento integral do Contrato pelo PATROCINADOR, independentemente de sua participação no **Evento**.
6. O presente Contrato considerar-se-á rescindido, a qualquer tempo, por qualquer das Partes, independentemente de notificação de qualquer natureza: (i) na hipótese de violação insanável deste Contrato ou, se sanável, não sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento, pela parte infratora, da notificação enviada pela parte inocente; ou (ii) nas hipóteses de inviabilidade do objeto por motivo de caso fortuito ou força maior, nos termos do código civil brasileiro.
7. Os pagamentos descritos nas **Condições Específicas**, bem como as eventuais penalidades devidas com base neste instrumento serão consideradas, desde logo, líquidos, certos e exigíveis, por execução judicial ou extrajudicial, uma vez que o presente instrumento constitui título executivo, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil Brasileiro.
8. Incumbe ao PATROCINADOR a defesa de seus direitos ante quaisquer ações visando à sustação da exibição de suas mensagens publicitárias, bem como, mas não apenas, as que envolvam questionamentos atinentes à lealdade concorrencial, marketing de emboscada, danos à imagem, aproveitamento parasitário, dentre outros.
9. Em nenhuma hipótese será admitida a devolução de valores pela CBN SP ao PATROCINADOR. Ao término do Contrato será apurado em prestação de contas eventual saldo credor do PATROCINADOR, a ser convertido em crédito em publicidade, que deverá ser utilizado na forma indicada na cláusula 10 abaixo, tomando por base a Tabela vigente na ocasião.
10. Prestação de contas: As partes efetuarão uma prestação de contas, a fim de verificar as entregas previstas no Plano Comercial do PROJETO para ocorrerem durante Projeto, após 15 (quinze) dias o término do Projeto, bem como será realizada outra prestação de contas das demais entregas previstas no Plano Comercial após 15 (quinze) dias do término de vigência do contrato, a fim de se constatar,

ainda, a utilização integral da publicidade descrita no Plano Comercial pelo PATROCINADOR.

10.1.O Departamento de Projetos Especiais da CBN, representado per Fernanda Di Sciascio irá encaminhar o relatório de prestação de contas com comprovação das entregas.

- 11.** Se após a prestação de contas descrita na cláusula 13, CBN SP constatarem crédito em favor do PATROCINADOR, esse poderá ser utilizado nos moldes do presente Contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da prestação de contas. Se o PATROCINADOR não utilizar seu crédito no prazo máximo estabelecido nesta cláusula, não poderá fazê-lo posteriormente, salvo novas condições comerciais estabelecidas, por escrito, pelas Partes. O prazo adicional para utilização do crédito previsto nesta cláusula não se aplica às compras efetivadas com a FORMA DE PAGAMENTO “conforme a inserção”.
- 12.** Todos os resultados obtidos em decorrência deste Contrato, incluídos, mas não limitados a documentos, fotografias, conteúdos publicitários, projetos, desenhos, plantas, modelos, relatórios, cálculos, planilhas e quaisquer outros títulos e direitos de propriedade intelectual de qualquer forma resultantes ou relacionados com os serviços realizados, desenvolvidos, gerados, melhorados, adaptados, emitidos ou executados pela CBN SP serão considerados de propriedade exclusiva da mesma, de acordo com o Conteúdo.
- 13.** Com a assinatura deste Contrato, para todos os fins e efeitos a CBN SP, seus empregados, terceiros contratados e subcontratados licenciam ao PATROCINADOR, em caráter irrevogável e irretroatável, sem qualquer ressalva, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, o Conteúdo, devendo, a CBN SP obter dos próprios empregados ou de terceiros contratados ou subcontratados as respectivas autorizações para que possa licenciá-lo, exceto quanto à autorização dos fotografados em eventuais fotos produzidas por profissionais contratados pela CBN SP, em que o PATROCINADOR deverá buscar as respectivas autorizações diretamente com os fotografados para a publicação dessas, excluindo CBN SP de qualquer responsabilidade.
- 14.** A CBN SP poderá utilizar o Conteúdo para qualquer finalidade sem a necessidade de consentimento do PATROCINADOR, sendo autorizado à CBN SP e/ou a qualquer de seus empregados, a utilização, reprodução, revelação, transmissão ou repasse a terceiros, por quaisquer meios e para quaisquer fins.
- 15.** A CBN SP garantem a autoria do Conteúdo, assumindo a obrigação de manter o PATROCINADOR a todo o tempo, mesmo após o término do prazo de vigência deste Contrato, livre de qualquer ação, reclamação ou indenização por (i) danos, defeitos, vícios, falhas ou erros dos serviços prestados, bem como do Conteúdo, que não tenham sido verificados no momento de sua aceitação e (ii) danos de qualquer natureza causados a terceiros, incluindo violação de direitos de imagem ou autorais e/ou em razão da utilização do Conteúdo.
- 16.** O PATROCINADOR desde já autoriza a CBN SP a utilizar o ícone, nome, domínio, logo e marca de sua titularidade para o cumprimento do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente vedada qualquer outra utilização que não a estritamente permitida para os fins de cumprimento das obrigações contratadas, salvo se para a produção e inserção de conteúdo jornalístico.
- 17.** As Partes obrigam-se, por si, seus prepostos, colaboradores e empregados a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer informações que venham a ter conhecimento ou acesso, bem como que lhes venham a ser confiadas, direta e indiretamente relacionadas ao presente Termo, sejam

documentos, especificações técnicas ou condições comerciais e financeiras, inovações entre outros, sendo que o dever de sigilo incide, inclusive, sobre o conteúdo deste instrumento, especialmente no que concerne a valores, forma de pagamento, prazos, descontos e demais condições aqui pactuadas.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta cláusula às informações que, por imposição legal ou regulamentar, devam ser divulgadas pela SP NEGÓCIOS em razão de sua natureza jurídica de serviço social autônomo integrante da Administração Pública indireta, especialmente para fins de transparência institucional, publicidade de seus atos e prestação de contas a órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis. Nessas hipóteses, a divulgação será restrita ao estritamente necessário para o cumprimento do dever legal.

- 18.** O relacionamento das Partes em decorrência deste Contrato e para os fins nele previstos atenderá aos princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um Código de Ética e Conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos Código de Ética e Conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das Leis Anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores e colaboradores ou terceiros por ela contratados. A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à Parte inocente.
- 19.** O objeto deste Contrato não envolve o tratamento de informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (“Dados Pessoais”). Os únicos Dados Pessoais tratados incidentalmente no contexto deste Contrato são os Dados Pessoais dos representantes das Partes para os fins exclusivos do relacionamento comercial entre elas no que diz respeito ao objeto deste Contrato e assinatura do presente instrumento. Não obstante, no âmbito de suas próprias atividades, as Partes declaram que adotam todas as medidas necessárias para garantir a privacidade, a segurança da informação e a proteção de Dados Pessoais e cumprem com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD” (Lei nº 13.709/2018).
- 20.** Fica expressa e irrevogavelmente avençado que a abstenção do exercício, por qualquer das Partes, de direito ou faculdade que lhe assista, em razão do presente instrumento, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra Parte, não acarretará novação, nem afetará aquele direito ou faculdade, o qual poderá ser exercido a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu titular, e tampouco alterará as condições pactuadas neste Contrato.
- 21.** Toda e qualquer comunicação realizada entre as Partes, referente ao objeto deste instrumento, deverá

ser feita através dos CONTATOS DAS PARTES listados nas Condições Específicas, sempre por escrito, inclusive por meios digitais (e-mail), dispensado o uso de certificado digital.

- 22.** O presente Contrato e/ou os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos por qualquer uma das Partes sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte, exceto se para a cessão ou transferência pela CBN SP para: (a) sociedades controladas (b) sociedades controladoras.
- 23.** Os termos desse Contrato somente poderão ser modificados por meio de Termo Aditivo devidamente assinado por ambas as Partes e duas testemunhas.
- 24.** O presente Contrato substitui e revoga todos os entendimentos verbais e/ou escritos havidos anteriormente entre as Partes, sobre a matéria objeto deste instrumento.
- 25.** Este Acordo foi redigido dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento de qualquer das Partes. As Partes declaram, para todos os fins e efeitos legais que: (i) as prestações, obrigações e riscos aqui assumidos estão dentro de suas condições econômico-financeiras; (ii) este Acordo espelha fielmente tudo o que foi ajustado; (iii) tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigações e riscos nele contidos.
- 26.** As Partes reconhecem a assinatura eletrônica como válida, passando as condições aqui ajustadas a obrigar ambas as partes e seus sucessores. Assim, as Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.
- 27.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I PLANO COMERCIAL



OBSERVAÇÕES: O Departamento de Projetos Especiais da CBN, representado pela Fernanda Di Sciascio irá encaminhar um relatório de pós-venda e comprovação das entregas no prazo de 30 dias após o término de todas as publicações do projeto.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

CBN

CBNTalks
SMART CITIES

ENTREGAS:

>> Pré-evento:

- :: 15 citações de 5" de oferecimento em série editorial;
- :: 10 posts sociais de divulgação da série editorial;

>> Divulgação:

- :: 40 citações de 5" em chamadas de divulgação;
- :: 08 posts sociais de divulgação do evento;

>> Evento:

- :: Evento presencial com transmissão posterior no Youtube;
- :: 01 citação de 5" na entrada ao vivo ao longo do evento em 29/04;
- :: Logo em cenografia;
- :: 12 convites;
- :: Vídeo de até 30" a ser exibido na abertura do evento;
- :: 01 representante da prefeitura (Prefeito ou representante) em fala de abertura (5');

>> Pós-evento:

- :: 06 citações de 5" em matérias editoriais de cobertura pós-evento;
- :: 08 chamadas de divulgação chamando para a transmissão do evento no Youtube de divulgação da transmissão do evento;
- :: 02 posts sociais de divulgação da transmissão do evento;
- :: 08 veiculações de boletim branded 60" (1 inédito);
- :: 02 brandeds contents digitais (texto e foto) no site e app da CBN;

>> Mídia Livre:

- :: 11 spots de 30" veiculados em faixa estendida 6h-19h.

ANEXO II
REGRAS DA PUBLICIDADE

1. A publicidade adquirida por meio do presente instrumento está sujeita às disposições, condições e práticas estabelecidas pela CBN SP bem como deverá atender às exigências impostas pela legislação vigente, em particular a Lei nº 8078/90 e suas alterações.
2. Aplicam-se à publicidade objeto do presente as disposições da Lei n.º 4.680/65, do Decreto nº 57.690/65, Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP, além do Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária do CONAR e as demais leis e regulamentos pertinentes.
3. Mesmo que a pedido do PATROCINADOR, e CBN SP reserva-se o direito de: a) Não produzir e/ou efetivar a inserção e veiculação de publicidade que atente contra a ordem pública, a moral e os bons costumes; b) Não inserir e veicular a reprodução de temas publicitários sem o prévio consentimento, por escrito, de seus proprietários; c) Não produzir e/ou efetivar a inserção e veiculação de publicidade que contenha termos difamatórios a concorrentes do PATROCINADOR ou que depreciem seus méritos técnicos; d) Não produzir e/ou efetivar a inserção e veiculação de publicidade que se enquadre nas disposições contidas no art. 37, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 devendo comunicar o PATROCINADOR os motivos que levaram a tal decisão.
4. O PATROCINADOR é responsável pelo conteúdo da publicidade, inclusive pelo caráter antiético, ofensivo, enganoso ou abusivo que lhe sejam eventualmente imputados e que tenha comprovadamente solicitado a divulgação, isentando a CBN SP de qualquer responsabilidade em decorrência das exibições contratadas.

Certificado de conclusão

ID de envelope: 1397916F-50A2-448C-BDA5-5E33FE983420
Assunto: (JUR-ODWYJR) PARA ASSINATURA: RÁDIO EXCELSIOR E SÃO PAULO NEGOCIOS
Empresa: SGR
Área - Diretoria: Projetos Especiais - Diretoria de Desenvolvimento Comercial e Digital
Envelope de origem:
Página do documento: 11
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativada
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído
Autor do envelope:
Eduardo Henare de Paula
Rua Marquês de Pombal, 25 Centro – Rio de Janeiro/RJ
RJ, RJ 20230-240

Controlo de registos

Estado: Original
17/04/2026 14:47:01
Titular: Eduardo Henare de Paula
Local: DocuSign

Eventos do signatário

Alessandra Conceição Ferreira de Andrade

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
BCE26CB5EB8C4CC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Carimbo de data/hora

Enviado: 17/04/2026 14:53:59
Realizado: 22/04/2026 08:25:32
Assinado: 22/04/2026 11:03:08

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 22/04/2026 08:25:32
ID: d8eb2cda-1c37-4ec8-a5ee-94089ed68c47

André Henrique Carvalho

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
118CF5EB195A4AD...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 17/04/2026 14:54:00
Visualizado: 22/04/2026 09:40:03
Assinado: 22/04/2026 09:40:21

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 22/04/2026 09:40:03
ID: 3e48b6f7-6a4d-4e9f-93a2-9057de4c1a9f

Pedro Emilio Polli Rebelo

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
2B1C2DA360414D5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 17/04/2026 14:54:00
Visualizado: 17/04/2026 16:00:36
Assinado: 17/04/2026 16:04:10

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 17/04/2026 16:00:36
ID: 0964f0b2-9794-4681-ab12-a2fa8a2caaa3

Ana Paula Chaves

Diretora Comercial

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:
28399C83C5394B1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 22/04/2026 11:03:11
Visualizado: 22/04/2026 12:19:22
Assinado: 22/04/2026 12:19:37

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
-----------------------	------------	----------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 22/04/2026 12:19:22

ID: c89ac1c3-feac-4fd2-ae70-3b4773aba575

ANDRESSA MOTTA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Gerente-geral de Recursos Humanos

EDITORA GLOBO S.A

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
[Redacted]
622E49EB5C23435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP:
[Redacted]

Enviado: 22/04/2026 11:03:12

Visualizado: 22/04/2026 11:10:03

Assinado: 22/04/2026 11:10:11

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 21/09/2020 17:57:33

ID: 642c2f44-fcba-4738-bd13-f993b24f32e6

Cristiane Penha Dorigon Jonas

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
[Redacted]
9BB7EC56DB244B3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Enviado: 22/04/2026 11:03:12

Visualizado: 22/04/2026 12:13:00

Assinado: 22/04/2026 12:14:52

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 29/02/2024 16:04:21

ID: 18c2cccd-0f0c-4104-aaf6-067a30a7a21b

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
----------------------------------	------------	----------------------

Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
------------------------------	--------	----------------------

Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
------------------------------	--------	----------------------

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
------------------------------------	--------	----------------------

Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
--------------------------------	--------	----------------------

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
------------------	--------	----------------------

Cristiane Penha Dorigon Jonas

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 29/02/2024 16:04:21

ID: 18c2cccd-0f0c-4104-aaf6-067a30a7a21b

Vinicius do Carmo Loureiro

Assistente Jurídico

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Copiado

Enviado: 17/04/2026 14:53:58

Copiado

Enviado: 17/04/2026 14:53:57

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
---------------------------------------	------------	----------------------

Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
--------------------	------------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	17/04/2026 14:53:58
Entrega certificada	Segurança verificada	22/04/2026 12:13:00
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	22/04/2026 12:14:52
Concluído	Segurança verificada	22/04/2026 12:19:37

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora Globo S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora Globo S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to [REDACTED]

To advise Editora Globo S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora Globo S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to camila.moreira@valor.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora Globo S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to [REDACTED] and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora Globo S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora Globo S.A. during the course of your relationship with Editora Globo S.A..